Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Segunda-feira • 16 de Novembro de 2026 • Ano XVII • Nº 12292

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Sumário

Inexigibilidades ..... 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKYMENGQZKXM0I0MDY1MJ

## *Inexigibilidades*

PREFEITURA EUNÁPOLIS

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA PARLAMENTAR Nº 50490001**

**Órgão Gestor/Concedente:** Município de Eunápolis / Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS / Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
**Entidade Beneficiária/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE EUNÁPOLIS – APAE
**CNPJ:** 63.171.045/0001-49
**Instrumento da Parceria:** Termo de Fomento
**Valor Global:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**Origem dos Recursos:** Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001
**Objeto:** Execução do Projeto **"FORTALECER: Cidadania, Acompanhamento Biopsicossocial e Práticas Esportivas de Inclusão"**, visando à oferta de acompanhamento psicossocial continuado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, por meio de equipe técnica de referência, fortalecimento da função protetiva familiar, ampliação do acesso a direitos socioassistenciais, prevenção de vulnerabilidade e risco social e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho aprovado.
**Prazo de Execução:** 14 (quatorze) meses
**Fundamentação Legal:** Arts. 29, 31, caput e inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e legislação municipal aplicável (Decreto Municipal nº 6.812/2017).

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EUNÁPOLIS/BA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.294, de 13 de agosto de 2026, e com base no processo administrativo instaurado, apresenta a presente **JUSTIFICATIVA FORMAL DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO / INEXIGIBILIDADE**, consubstanciada nas seguintes razões de fato e de direito:

**CONSIDERANDO** que os recursos financeiros destinados à execução do objeto totalizam o montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** e são oriundos da **Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001**, consignada ao Orçamento Geral da União / Lei Orçamentária Anual de 2026, com expressa indicação da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE EUNÁPOLIS – APAE** como entidade beneficiária da destinação orçamentária;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu art. 29, estabelece expressamente que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

**CONSIDERANDO** que a expressa designação parlamentar da entidade beneficiária vinculada à dotação orçamentária gera inviabilidade fática e jurídica de competição seletiva, guardando consonância com as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público previstas no art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKYMENGQZKXM0I0MDY1MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA EUNÁPOLIS

**CONSIDERANDO** que a APAE de Eunápolis é entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, legalmente constituída, detentora de notória especialização, idoneidade e histórica capacidade técnico-operacional no Município de Eunápolis na execução de serviços socioassistenciais especializados voltados à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias;

**CONSIDERANDO** a apresentação de Plano de Trabalho detalhado, com a descrição das atividades, metas socioassistenciais, estimativa de custos, cronograma de desembolso e equipe técnica compatível com o valor destinado, cuja instrução observa as exigências do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO**, por fim, o princípio da transparência e a disciplina do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que orienta a formalização da justificativa da ausência de realização de chamamento público e sua publicidade oficial, resguardando o controle social;

Diante dos fundamentos fáticos, técnicos e jurídicos expostos, e com esteio nos arts. 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.812/2017, **DECLARO E JUSTIFICO A CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO / INEXIGIBILIDADE** para a formalização do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Eunápolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eunápolis – APAE, tendo por objeto a execução do Plano de Trabalho do Projeto Fortalecer, decorrente da Emenda Parlamentar de Comissão nº 50490001.

1. **PUBLIQUE-SE** a presente Justificativa no Diário Oficial do Município de Eunápolis e no sítio oficial eletrônico da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 32, caput e § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014;
2. **CERTIFIQUE-SE** nos autos o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação oficial, para eventual apresentação de impugnação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eunápolis/BA, 16 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

**MARIA MENEZES FERREIRA VIANA**
**Secretária Municipal De Assistência Social**
**Decreto n.º. 13.294/2026**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJKYMENGQZKXM0I0MDY1MJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.